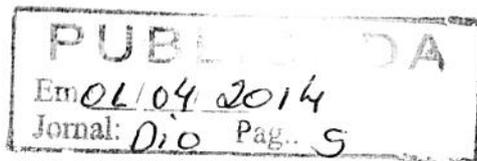




PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito Municipal



DECRETO Nº 54 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CARIACICA	SEGURANÇA/ MOBILIDADE	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R INCISO II ART. 3º
EXECUÇÃO DO CERCAMENTO/PORTARIAS/AC ESSO INTERNO E ENTRADA DE ÁGUA E DE ENERGIA DO PARQUE O CRAVO E A ROSA	CULTURA/ESPORT E/MEIO AMBIENTE	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R INC II ART. 3º
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO DE	SAÚDE	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Prefeito Municipal

ALTO LAGE NO MUNICÍPIO DE
CARIACICA

ELABORAÇÃO DO PROJETO ORLA DE CARIACICA	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
PROJETOS EXECUTIVOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS URBANAS EM CAMPO GRANDE	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
PROJETO EXECUTIVO E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NO MICROPOLO SANTO ANTONIO	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea b ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE VIAS E COMPLEMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE DRENAGENS NOS BAIROS NOVO BRASIL, VALE DOS REIS, SÃO GERALDO, SANTO ANTONIO E JARDIM BOTANICO.	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC I
PROJETO DE MELHORIA DO FLUXO VIÁRIO E SEGURANÇA PARA OS PEDESTRES NO TREVO DE ALTO LAGE	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DA SAÚDE	SAÚDE	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, ASFALTAMENTO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA VALE DO RIO DOCE.	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do FUNDO CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Municipal nº 5.201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 31 de março de 2014.


Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Vitória (ES), Terça-feira, 01 de Abril de 2014.

5

comprovadamente, apontar os membros que não farão jus à integralidade da gratificação correspondente em razão de faltas, desídia ou pela quebra de sigilo estabelecida pelo artigo 4º, parágrafo único deste Decreto.

Art. 7º O quantitativo de membros das bancas examinadoras e os valores da gratificação, fixados com base no número de candidatos inscritos em cada processo seletivo simplificado, são os constantes do anexo único deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 175/2013. Cariacica – ES, 25 de março de 2014.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal de Cariacica
ANEXO ÚNICO

Nº DE CANDIDATOS INSCRITOS	Nº DE MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO - MEMBRO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO - PRESIDENTE
De 001 a 100	02	R\$ 400,00	R\$ 550,00
De 101 a 800	Até 08	R\$ 750,00	R\$ 900,00
De 801 a 1000	Até 10	R\$ 750,00	R\$ 900,00
De 1001 a 1500	Até 15	R\$ 750,00	R\$ 900,00
Acima de 1501	Até 20	R\$ 750,00	R\$ 900,00

Protocolo 39004

DECRETO Nº 54 DE 31 DE MARÇO DE 2014.

ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 90, inciso IX da Lei Orgânica Municipal:

Considerando a criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal – FEADM, Fundo CIDADES, por meio da Lei Complementar nº 712/2013;

Considerando que a finalidade do Fundo CIDADES, expressa no artigo 1º da Lei Complementar nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;

Considerando que o artigo 11-B da Lei Complementar nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo CIDADES o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;

Considerando, ainda, que essa publicação deve identificar, por projeto, a área beneficiada, a(s) diretriz(es) e prioridade(s) de aplicação dos recursos atendidas, conforme prevê o artigo 4º, I, do Decreto nº 3501-R/2014.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo FEADM no âmbito do Município de Cariacica, explicitando suas áreas de investimento, diretriz(es) e prioridade(s) atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ(ES)	PRIORIDADE(S)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DE TRANSITO DE CARIACICA	SEGURANÇA/ MOBILIDADE	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R INCISO II ART. 3º
EXECUÇÃO DO CERCAMENTO/PORTARIAS/ACESSO INTERNO E ENTRADA DE ÁGUA E DE ENERGIA DO PARQUE O CRAVO E A ROSA	CULTURA/ESPORTE/MEIO AMBIENTE	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R INC II ART. 3º
AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA O PRONTO ATENDIMENTO DE ALTO LAGE NO MUNICÍPIO DE CARIACICA	SAÚDE	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
E ELABORAÇÃO DO PROJETO ORLA DE CARIACICA	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
PROJETOS EXECUTIVOS E REALIZAÇÃO DE OBRAS PARA MELHORIAS URBANAS EM CAMPO GRANDE	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
PROJETO EXECUTIVO E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E DE PAVIMENTAÇÃO NO MICROPOLLO SANTO ANTONIO	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea b ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
RECUPERAÇÃO DO PAVIMENTO DE VIAS E COMPLEMENTAÇÃO/RECUPERAÇÃO DE DRENAGENS NOS BAIROS NOVO BRASIL, VALE DOS REIS, SÃO GERALDO, SANTO ANTONIO E JARDIM BOTANICO.	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC II alinea a ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC I
PROJETO DE MELHORIA DO FLUXO VIÁRIO E SEGURANÇA PARA OS PEDESTRES NO TREVO DE ALTO LAGE	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
I ESTRUTURAÇÃO TECNOLÓGICA DA SAÚDE	SAÚDE	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III
PROJETO EXECUTIVO E EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM, ASFALTAMENTO, SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO DA AVENIDA VALE DO RIO DOCE.	INFRAESTRUTURA URBANA	DEC. 3502-R INC I ART. 2º	DEC. 3502-R ART 3º INC III

Art. 2º Os projetos constantes deste Decreto serão executados com recursos do Fundo Municipal de Investimentos transferidos do Fundo CIDADES e serão fiscalizados e avaliados pelo Conselho Municipal de Fiscalização e Acompanhamento de que trata a Lei Municipal nº 5.201/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cariacica – ES, 31 de março de 2014.

Geraldo Luzia de Oliveira Junior
Prefeito Municipal

Protocolo 39038

PORTARIA /GP/N.º 145 DE 27 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, Inciso IX da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

RESOLVE:

Art.1º. Tornar sem efeito o art. 6º da Portaria/GP/nº 124/2014, publicada no Diário Oficial do Estado, página 16, em 19 de março de 2014.

Art.2º. Nomear Estael Marques Alves, matrícula 112421, no cargo

de Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo, Orçamentário e Financeiro, padrão C-2, na Secretaria Municipal de Cultura. Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário. Cariacica (ES), 27 de março de 2014.

GERALDO LUZIA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Protocolo 38685

RESUMO DE CONVÊNIO
Processo nº. 5846/2014

Convênio nº. 004/2014

Concedente: PMC

Conveniente: Federação de Beach Soccer do Estado do Espírito Santo-FEBSES

Objeto: O presente termo visa à cooperação mútua entre as partes, cujo objeto é realização do projeto "15º Campeonato Estadual de Futebol de Areia de 2014". Vigência: Data da assinatura até 26/04/2014.

Data da assinatura: 26/03/2014

Valor R\$: 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais)

Dotação orçamentária: 02.27.01.00 – 27.812.3202.2.2309 – 3.3.50.39.00 – 1.000.0002.

EDVALDO JOSÉ ERLACHER
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Concedente
EDINALDO LOUREIRO FERRAZ
Procurador Geral do Município
Representante Jurídico

Protocolo 38690

Fundão

DECISÃO RECURSO ADMINISTRATIVO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (FMS), através de seu Pregoeiro substituto, torna pública a decisão